



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**ANEXO I**

**Nota Técnica de proposição de chamamento público para Lei Complementar 195/2022.**

**Assunto: Proposição de chamamento público:**

Patrimônio Vivo Capixaba: Calendário, Inventário e Encontro das Culturas Populares

Constitui-se objeto da presente proposta a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** para realização da ação “**Patrimônio Vivo Capixaba: Calendário, Inventário e Encontro das Culturas Populares**” que consiste na realização de inventário e calendário de, no mínimo, 20 festas, integrando as principais festas da cultura popular tradicional do Espírito Santo, bem como a organização de intercâmbio entre os grupos participantes representantes das diversas expressões culturais inventariadas, propondo ações de difusão, formação e valorização dos agentes do patrimônio imaterial do Espírito Santo.

O pretenso edital de chamamento público contemplará 1 (uma) proposta de Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento do PROGRAMA “*Patrimônio Vivo Capixaba: Calendário, Inventário e Encontro das Culturas Populares*”, que deverá ser formalizado por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Secretário de Estado da Cultura a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade e, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secult.

## **1. HISTÓRICO E CONTEXTO**

A cultura popular capixaba se apresenta em festividades realizadas ao longo do ano, com ciclos folclóricos, romarias, encontros e cortejos que atraem públicos dos mais diferentes interesses e valorizam a história de formação do estado do Espírito Santo. São grupos que mantêm suas tradições por gerações, transmitindo os saberes seja de forma oral, seja por meio da dança ou até mesmo pela demonstração de seus modos de fazer. Nestes momentos, a dimensão simbólica do patrimônio imaterial se une ao desenvolvimento econômico de toda uma cadeia produtiva para que a festividade aconteça. É no toque da casaca, no batuque do tambor, nos passos marcados, na devoção e no canto coletivo que o capixaba se reconhece pertencente a este território.

O objetivo deste programa é promover, divulgar e propor ações de intercâmbio entre os diversos grupos da cultura popular tradicional participantes da ação com registros fotográficos, audiovisuais e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

inventários, de forma que os agentes culturais envolvidos possam ter contato com outras produções e formas de expressão da cultura popular, reiterando e/ou reformulando suas práticas a partir de trocas com outros grupos, e permitindo um espaço de compartilhamento de experiências, práticas e saberes de base comunitária. Este processo se desdobra no inventário das festividades, com metodologia específica para os registros; elaboração de calendário por meio do contato com estas festividades e compreensão de seu tempo e território e encontro dos representantes com a participação de, no mínimo, 10 (dez) pessoas de cada grupo.

Portanto, realizar um Chamamento Público para contar com a parceria de uma **Organização da Sociedade Civil (OSC)** é uma oportunidade para acompanhar as festividades, compondo registros fotográficos, audiovisuais e escritos; organizando-as em suas respectivas datas dentro de um calendário; produzindo inventários, além de um catálogo a ser divulgado nas plataformas digitais, como no *site* da Secult e na plataforma da MEDIATECA Capixaba, esta última, uma política pública que une tecnologia, cultura e pertencimento no espaço digital. <https://mEDIATECA.es.gov.br/site/o-que-e-a-mEDIATECA-capixaba/>. Além disto, este trabalho conjunto com a sociedade civil permite que a ação contemple a participação de diferentes profissionais com expertises diversas que podem contribuir para o registro e difusão de nossa cultura popular.

Para fins deste Edital, 4 (quatro) definições são necessárias: cultura popular tradicional, comunidade, grupo e tradição:

- A. Cultura popular tradicional:** Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), **cultural popular tradicional** é “o conjunto das criações, baseadas na tradição, que emanam de uma comunidade cultural e que são expressas por um grupo ou por indivíduos, respondendo reconhecidamente às expectativas da comunidade enquanto expressão da sua identidade cultural e social, apresentando normas e valores que se transmitem oralmente, por imitação ou de outra forma. As suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes” (UNESCO, *Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular*, Paris (França), 15 nov. 1989);
- B. Comunidade:** rede de laços interpessoais que proporcionam sociabilidade, solidariedade, apoio, afeto, partilha de interesse, valores, princípios, símbolos, informações, senso de integração e identidade social baseado em práticas, costumes e tradições culturais;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**C. Grupo:** coletivo de pessoas reunidas em torno de elementos comuns circunscritos culturalmente.

**D. Tradição:** em seu sentido etimológico, significa “dizer através do tempo”, fundamentada na memória coletiva das comunidades e grupos, significando crenças, rituais e práticas simbólicas, integradas, continuadas, constantemente reiteradas, recriadas e atualizadas, mantendo um vínculo do presente com o passado atravessando gerações.

## **2. OBJETIVOS DA PARCERIA E RESULTADOS ESPERADOS**

**2.1 Objetivo geral:** Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para desenvolver o calendário e inventário de no mínimo 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais do Espírito Santo, além de promover o intercâmbio entre expressões da cultura popular por meio de encontro, garantindo a participação de, no mínimo, 10 (dez) representantes por festa/grupo, além de convidados externos, autoridades, representantes da Secult/ES, etc; a ocorrer em 2024, em data pactuada com a Secult/ES.

**2.2 Objetivos específicos:** os objetivos específicos estão distribuídos em duas categorias:

I - Objetivos específicos do acompanhamento das festas e celebrações;

II - Objetivos específicos do Encontro das Culturas Populares.

**I - Objetivos específicos** do acompanhamento das festas e celebrações:

**A.** Produzir material fotográfico, audiovisual e inventário de **no mínimo 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais**, que compõem o calendário do Espírito Santo, validados pela Secult/ES;

**B.** Desenvolver e difundir calendário com **no mínimo 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais**, validados pela Secult/ES, com as informações das festividades e as informações registradas durante a etapa de inventário;

**C.** Organizar um catálogo, com o conteúdo produzido no item A, promovendo a divulgação das festas e celebrações em parceria com a Secult/ES;

**II - Objetivos específicos** do Encontro das Culturas Populares.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- A.** Promover o intercâmbio entre as festividades por meio encontro, através de apresentações, mostras, palestras, feiras, rodas de conversa, e outras modalidades possíveis que valorizem a tradição e o trabalho realizado;
- B.** Elaborar curadoria que mescle propostas de economia criativa com o patrimônio cultural capixaba, em especial na sua dimensão imaterial;
- C.** Difundir as informações registradas sobre as festividades por meio de experiência artística, cultural e educativa que envolva a sociedade capixaba;
- D.** Garantir hospedagem, alimentação e transporte de seus locais de origem até a Grande Vitória (ida e volta) para todos os representantes das festividades calendarizadas;
- E.** Garantir o registro audiovisual e fotográfico do encontro.

### **2.3 Detalhamento dos objetivos específicos e dos resultados esperados**

#### **I. Detalhamento dos objetivos específicos do acompanhamento das festas e celebrações:**

**A. Do material fotográfico, audiovisual e inventário:** o acompanhamento das festas deve consistir em uma cobertura fotográfica, audiovisual e escrita (inventário) de **no mínimo 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais**, que compõem o calendário do Espírito Santo, validados pela Secult/ES. A seguir, indica-se o que é necessário acompanhar:

**A.1 Do material fotográfico:** realizar o registro e a edição de no mínimo 30 (trinta) fotos por festividade. As fotos precisam ser entregues em alta resolução e disponibilizadas para finalidade de promoção e divulgação dessas festas pela Secult/ES, Mideoteca Capixaba e demais Secretarias e órgãos do Governo do Estado do Espírito Santo que se fizerem necessários. O material deverá contemplar:

- a) Das principais celebrações, dos momentos ápices das festas;
- b) Dos principais personagens envolvidos no evento, como mestres da cultura, lideranças, grupos de dança, de música, de percussão, e dos agentes culturais responsáveis;
- c) Da indumentária, e do acervo material considerado indispensável para o evento. Exemplo: vestuários, instrumentos musicais, peças de culinária, etc;
- d) Dos espaços físicos. Registro dos ambientes onde são realizadas as festividades, inclusive de espaços percorridos, a exemplo de cortejos, caminhadas, etc;
- e) Da população local participante do evento. Registro de cunho coletivo e individual;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- f) É necessário *termo de autorização e uso de imagem*;
- g) É condição necessária para a realização deste serviço que o detentor dos direitos autorais conceda de forma irrevogável e universal o direito de utilização destes trabalhos sob a licença *Creative Commons Attribution ShareAlike 4.0* (código legal). Com isso, qualquer um pode usar, compartilhar ou remixar estes trabalhos, contanto que seja dado o crédito a quem de devido direito e que qualquer trabalho derivado seja compartilhado sob esta licença. O código legal está disponível em: <<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.en>>;
- h) O instrumento jurídico para a concessão da licença mencionada será disponibilizado pela Secult/ES em momento oportuno.

**A.2 Do material audiovisual:** realizar a produção de um vídeo de no mínimo 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais, que compõem o calendário do Espírito Santo, validados pela Secult/ES. Cada vídeo deverá ter a duração entre 5(cinco) a 10 (dez) minutos e precisa ser entregue em sua versão final já editado, em alta resolução, no formato .avi, e disponibilizado para finalidade de promoção e divulgação dessas festas pela Secult/ES, Mideoteca Capixaba e demais Secretarias e órgãos do Governo do Estado do Espírito Santo que se fizerem necessários. O material deverá contemplar:

- a) Das principais celebrações, dos momentos ápices das festas;
- b) Dos principais personagens envolvidos no evento, como mestres da cultura, lideranças, grupos de dança, de música, de percussão, e dos agentes culturais responsáveis;
- c) Da indumentária, e do acervo material considerado indispensável para o evento. Exemplo: vestuários, instrumentos musicais, peças de culinária, etc.
- d) Dos espaços físicos. Registro dos ambientes onde são realizadas as festividades, inclusive de espaços percorridos, a exemplo de cortejos, caminhadas, etc;
- e) Da população local participante do evento. Registro de cunho coletivo e individual;
- f) É necessário *termo de autorização e uso de imagem*;
- g) É condição necessária para a realização deste serviço que o detentor dos direitos autorais conceda de forma irrevogável e universal o direito de utilização destes trabalhos sob a licença *Creative Commons Attribution ShareAlike 4.0* (código legal). Com isso, qualquer um pode usar, compartilhar ou remixar estes trabalhos, contanto que seja dado o crédito a quem de devido direito e que qualquer trabalho derivado seja compartilhado sob esta licença. O código legal está disponível em: <<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.en>>;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

h) O instrumento jurídico para a concessão da licença mencionada será disponibilizado pela Secult/ES em momento oportuno.

**A.3 Do inventário:** O inventário deverá cobrir no mínimo 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais, que compõem o calendário do Espírito Santo, validados pela Secult/ES, e consiste em uma pesquisa que contextualiza e apresenta os detalhes das festividades. A sistematização da pesquisa deverá adotar a metodologia desenvolvida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), atentando-se especialmente para os itens elencados abaixo:

a) Lugar da festividade: região do estado/cidade/bairro/comunidade; lugares circunscritos da festividade como santuários, Igrejas, terreiros, praças, marcos edificadas, etc; Elencar o endereço exato, caso tenha: logradouro (rua/avenida), complemento de endereço, número, CEP, bairro/distrito e cidade. Adicionar descrição geográfica: clima, rios, rodovias, ferrovias, paisagem natural e meio ambiente.

b) Data completa do evento (padrão: DD/MM/AAAA) ou intervalo de datas completas do evento (padrão: de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA. O evento ocorre em qual ou quais dia(s)/mês(es) do ano? Existe uma data fixa ou há variações? O evento ocorre em um único dia ou ao longo de vários dias? Explicar as razões de uma data fixa e as razões de variações, que podem ser de ordem climática, econômica, política, etc.;

c) História do evento: recorrência do evento ao longo do tempo, com cronologia O evento ocorre há quantas edições? Sempre ocorreu no mesmo lugar? Registrar as alterações do evento ao longo do tempo. Existem diferenças perceptíveis da festividade ocorridas ao longo do tempo? Houve alterações do lugar por questões políticas, econômicas?

d) Principais personalidades envolvidas no evento: elencar nome dos organizadores, associações, agentes culturais envolvidos, mestres/mestras da cultura popular tradicional (se houver);

e) Grupos envolvidos no evento: listar nomes de grupos culturais que têm participado da festividade ao longo do tempo. Destacar as principais características, funções, marco inicial de envolvimento e contribuições históricas desses grupos com o evento;

f) Grupo ou comunidade da cultura popular tradicional que têm participado ativamente da festividade ao longo do tempo;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- g) Tradições e culturas que se manifestam no evento e que estão integradas naquele grupo ou comunidade promotora do evento;
- h) Entrevistas com personagens relevantes à realização do evento e à cultura popular tradicional daquele local;
- i) Conhecimentos e modos de fazer tradicionais daquelas comunidades ou grupos, que se manifestam na festividade (se houver);
- j) Formas de expressão, nas quais se inscrevem práticas literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas, que se manifestam na festividade (se houver); Caso ocorra alguma forma de expressão, é necessário detalhar como se manifesta e quais recursos materiais e simbólicos são usados, a exemplos de confecção de instrumentos musicais, de indumentárias, de versos, de apresentações teatrais, de danças, etc;
- k) Relação da festividade com o patrimônio material tombado e com o patrimônio imaterial registrado em âmbito municipal, estadual ou federal;
- l) Listar atividades que compõem a rotina da festividade: desde momentos de preparação, que podem ocorrer meses antes do evento propriamente dito; à produção em si do evento, com seus modos de fazer, momentos específicos; à pós-produção: ganhos culturais e econômicos do evento;
- m) Listar e detalhar possíveis tradições gastronômicas/culinárias inscritas ao evento;
- n) Destacar a capacidade do evento em envolver a população local; a média de participantes do evento; o público-alvo, etc;
- o) Destacar a importância da festividade para a comunidade, região e no cenário cultural do Espírito Santo;
- p) Capacidade turística da festividade: locais de hospedagem; de alimentação; média de turistas recebidos pela cidade/região receptora do evento; benefícios econômicos para a cidade/região;
- q) Identidade visual da festividade: anexar peças gráficas produzidas pela festividade ao longo do tempo; além de outros materiais de natureza impressa, como folders, banners, cartazes, peças para redes sociais (se houver);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- r) Localizar produtos resultantes da festividade, como material audiovisual, publicações, objetos, criação de espaços;
- s) Localizar registros da festividade da imprensa;
- t) Indicar valores aproximados de custeio da festividade: modos de captação de recursos para a realização do evento, como apoio das prefeituras, do Estado, emendas parlamentares, patrocínios de empresas privadas, doações individuais, etc;
- u) Elencar se a festividade já trabalha com algum mecanismo de captação de recursos públicos por meio de editais ou modelo análogo. Caso a resposta seja positiva, descrever quais os mecanismos são utilizados, e o histórico desse processo de captação. Especificar se a festividade conta com auxílio do poder público para realizar os projetos ou de associações específicas.

**B. Do calendário das festas e celebrações da cultura popular tradicional:** Elaborar calendário das festas e celebrações tradicionais a partir de levantamento das datas dos respectivos eventos, bem como divulgação de informações de apoio aos visitantes e/ou turistas, interessados em participar das festividades. Esse calendário deve ser apresentado por meio de um website, que integre o material produzido a partir do processo de registro e acompanhamento. A hospedagem e o domínio devem ser válidos por, no mínimo, 24 meses após seu lançamento. E também de um plano de comunicação para difusão dos conteúdos produzidos em redes sociais, com o desenvolvimento de peças gráficas e vídeos. Compete à Secult/ES a aprovação do plano de comunicação do website, redes sociais e demais subprodutos relacionados ao calendário.

**C. Do catálogo:** O Inventário originará um produto em formato de Catálogo, que consistirá em uma compilação dos levantamentos textuais e fotográficos realizados. Deve conter dados de catalogação com registro de ISBN. Compete à Secult/ES a aprovação da arte gráfica do catálogo.

**D. Do formato e da entrega do material produzido à Secult:** O material fotográfico e audiovisual deverá ser entregue à Secult em HD Externo. O HD deverá estar organizado em, no mínimo, 20 (vinte) pastas; cada pasta para a respectiva festa. Dentro de cada pasta deverá ter subpastas com o registro fotográfico, o registro audiovisual e o registro escrito. O registro escrito deverá vir em formato PDF e formato .doc.

## **II - Detalhamento dos objetivos específicos do Encontro das Culturas Populares**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

A OSC parceira deverá produzir e executar sob sua responsabilidade curadoria do Encontro das Culturas Populares que promova a valorização e o intercâmbio entre as festividades selecionadas, abordando as mais diferentes dimensões simbólicas associadas ao patrimônio imaterial - desde suas danças e indumentárias até suas culinárias e modos de fazer.

O encontro promoverá diferentes atividades que sejam de interesse tanto para os representantes das festividades quanto para a sociedade capixaba, realizando a troca e a transmissão dos saberes tradicionais e respeitando as especificidades de cada expressão da cultura popular;

A OSC é responsável por garantir a estrutura necessária para a participação de, no mínimo, 10 representantes de cada festividade calendarizada, incluindo transporte, alimentação e hospedagem, bem como acessibilidade comunicacional e física;

O intercâmbio e as atividades propostas são abertos a receber a participação de outras expressões da cultura popular que não estejam calendarizadas, inclusive de outros estados, que tenham interesse em contribuir com o momento;

A OSC deve garantir que as informações registradas pelo trabalho de inventário e calendário estejam disponíveis ao público durante a realização do encontro por meio de experiências que abordem o tema de forma atrativa e intuitiva ao usuário.

### **3. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS**

A pretensa proposta de chamamento público é oriunda dos recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) executa e fornece suporte a políticas públicas de desenvolvimento, fortalecimento, valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do estado em consonância com a Lei Nº 11.095 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023, LDO 2023 Lei nº 11.677/2022, LOA 2023 Lei nº 11.767/2023 e Lei nº 10.296/2014 que institui o Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo (PEC-ES), especialmente ao que diz respeito ao seu Anexo Único - Capítulo II - Diversidade Artística e Cultural, que determina como Estratégia e Ação - “Criar e fortalecer políticas regionalizadas de identificação, proteção, valorização e fomento do patrimônio e das expressões culturais dos diferentes grupos étnico-raciais que compõem a sociedade capixaba, sobretudo aqueles cujos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

direitos socioculturais encontram-se à margem da ação do Estado e/ou que se encontram ameaçados por mudanças de natureza econômica, social, política e ambiental”, tendo entre as ações o objetivo de “2.1.3 Promover a identificação, proteção e salvaguarda, de modo a intensificar a realização de pesquisas, mapeamentos e inventários das expressões culturais do Espírito Santo”.

#### **4. DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE**

A OSC em sua proposta deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, ou seja, no Encontro das Culturas Populares e no calendário nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

1. a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
2. o sistema Braille;
3. o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
4. a audiodescrição;
5. as legendas; e
6. a linguagem simples.

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

1. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
2. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
3. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
4. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
5. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

A proposta deve prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o parágrafo anterior pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## **5. AÇÕES AFIRMATIVAS**

A OSC, em sua proposta, deve garantir cotas étnicas-raciais na formação da equipe que atuará no programa, incluindo mediadores e profissionais de produção, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas)
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas

Esse percentual poderá ser ampliado de acordo com a realidade dos territórios em que o programa será implantado.

Para garantir o atendimento aos critérios de pontuação diferenciados a organização pode sugerir em sua proposta o estabelecimento de outros tipos de cotas que atendam a grupos minorizados



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

(mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outros grupos); ou ainda a adoção de outras modalidades de ações afirmativas, como, por exemplo:

- a) assegurar a participação de pessoas desses grupos na equipe principal do projeto;
- b) propor ações ou abordagens cuja temática se relacionem com esses grupos;
- c) a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por exemplo, meio de gratuidade e/ou reserva de ingressos, quando houver, entre outras medidas;
- b) distribuição gratuita de produtos culturais para escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e demais equipamentos públicos;
- c) outras estratégias de democratização do acesso com foco na inclusão de grupos vulneráveis.

**6. Cronograma Prévio de Execução do Edital**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	18/10/2023
2	Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs	18/10/2023 a 16/11/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção	17/11/2023 à 30/11/2023
4	Divulgação do resultado preliminar (classificação)	01/12/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	2 dias corridos contados da data da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Interposição de contra recursos o resultado preliminar	2 dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação	14/12/2023



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

	das decisões recursais proferidas (se houver)	
--	---	--

## **7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>.

Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>, local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas.

## **8. VALOR GLOBAL**

O Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais), proveniente da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

## **9. FONTE (S) DE RECURSOS**

A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.

## **10. CONTRAPARTIDA**

A OSC deverá propor ações de contrapartida que serão analisadas e pontuadas pela Secretaria de Estado da Cultura.

## **11. ATUAÇÃO EM REDE**

Permite-se a atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei n.º 13.019/2014, no âmbito da parceria a ser celebrada por meio do presente processo de chamamento público.

## **12. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COM O OBJETO DA PARCERIA**

A OSC deverá indicar em documento específico, a composição da equipe técnica de que dispõe, devendo ser composta por profissionais capacitados com a devida habilitação e qualificação exigidas para a execução de serviços de produção, registros fotográficos e audiovisuais, e elaboração dos inventários;

A formação da Equipe Técnica será de inteira responsabilidade da OSC, no entanto deverá ser mantida a qualificação dos profissionais durante todo o processo de execução do Plano de Trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Para a efetiva execução dos serviços, é indispensável que a equipe técnica da OSC seja composta pelos profissionais abaixo relacionados, que possuam a qualificação mínima exigida:

Coordenador Geral - com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em coordenação de eventos culturais;

Produtor - com no mínimo 3 (três) anos de experiência;

Pesquisadores – no mínimo 2 (dois) profissionais com experiência em elaboração de Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), com a metodologia desenvolvida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);

Fotógrafo - com no mínimo 3 (três) anos de experiência;

Cinegrafista/Operador de Câmera - com no mínimo 3 (três) anos de experiência.

**13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL E PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**

O edital de chamamento público terá vigência de 12 (doze) meses e os Termos de Colaboração oriundos dele deverão ter a vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado sendo firmado pelo prazo estipulado na proposta aprovada, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**14. USO DE BENS PÚBLICOS**

Poderão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela SECULT, bens públicos necessários à execução da parceria, principalmente os integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais - SEEC/ES.

**15. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA**

O material fotográfico, audiovisual, o inventário e o catálogo de 14 (quatorze) festas da cultura popular tradicional serão repassados pela OSC à Secult/ES com licença livre. Esta Secretaria terá autonomia para utilizar os bens para fins de divulgação, promoção e educação, citando os respectivos autores, caso tenha uma específica titularidade.

**16. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A seleção da organização da sociedade civil será feita por uma comissão indicada pelo Secretário de Estado da Cultura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### 17. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os critérios de seleção devem seguir os conceitos do Decreto Federal nº 11.525/2023. Será escolhida a organização mais bem pontuada conforme a tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
A - Articulação e Consistência do Projeto			
Consistência e relevância do projeto: modo de execução/realização, atividades propostas, programação, custos previstos, monitoramento e avaliação. Baseia-se nos ANEXOS - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho e Nota Técnica	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Nexo: será avaliada a importância das ações propostas para a sociedade capixaba, o nexo entre o contexto cultural e a relevância da programação para a cultura do Espírito Santo.	4	5	20
Objetivos e metas: serão avaliados as ações propostas, a programação e as atividades, o público estimado, a força de trabalho a ser utilizada, as metas a serem atingidas e os indicadores de aferição do cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	4	5	20
Planejamento de comunicação: previsão de verba ou ações presenciais e on-line garantindo a mobilização da comunidade a ser atingida pela atividade, bem como a valorização e ampla divulgação das atividades a serem realizadas.	2	5	10
Pontuação máxima total			<b>50</b>
B - Capacidade técnica e operacional			
	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Tempo de atuação da entidade na realização e promoção de eventos e ações culturais-em território capixaba.	2	5	10
Experiência e conhecimento: será avaliada a experiência da organização da sociedade civil na concepção, realização, execução de eventos com finalidade cultural nos últimos 5 (cinco) anos.	2	5	10
Pontuação MÁXIMA TOTAL (B)			<b>20</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

C - Acessibilidade e ações afirmativas	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Acessibilidade: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 4 deste edital.	3	5	15
Ações afirmativas: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 5 deste edital.	3	5	15
Pontuação MÁXIMA TOTAL (C)			<b>30</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL (A + B + C)</b>			<b>100</b>

### **18. DA DIVULGAÇÃO DOS OBJETOS DA PARCERIA**

É obrigatório constar, em todo material de comunicação e divulgação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual) as marcas que identificam a parceria realizada através da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Estado da Cultura (Secult), Governo do Estado do Espírito Santo, do Ministério da Cultura, da Lei Complementar n.º 195/2022 e do Governo Federal, conforme critérios e orientações contidos no Manual de Identidade Visual (Lei Paulo Gustavo) disponibilizado pela Secult em seu site.

Além da inserção das logomarcas, o proponente também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao programa (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados (apostila, áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) a expressão: "PROJETO REALIZADO POR MEIO DE INCENTIVO DA LEI PAULO GUSTAVO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL".

Todas as artes referentes aos materiais de divulgação e aos materiais gerados pelo programa devem ser enviadas para aprovação prévia para o e-mail [brasao@secult.es.gov.br](mailto:brasao@secult.es.gov.br). O prazo para análise será de 3 (três) dias.